

DECRETO Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 213.120,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.05.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 (Ficha 53)

Destinação:

Dotação: 02.05.01.449061.04.122.0001.2.607.01.110000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	Despesa de Capital		
02.05.01	440000	Investimentos		
02.05.01	449061.04.122.0001.2.607.01.110000	Aquisição de Imóveis		R\$ 113.120,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	300000	Despesa Corrente		
02.12.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.12.01	339039.23.122.0014.2.645.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 323)	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	900000	Reserva de Contingência		
02.05.01	990000	Reserva de Contingência		
02.05.01	999999.28.846.0001.9.999.01.110000	Reserva de Contingência	(Ficha 56)	R\$ 113.120,00



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000	Despesa Corrente			
02.12.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.12.02	339039.23.122.0013.2.644.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.		(Ficha 392)	R\$ 100.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município